CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1172
09/ 07 / 2007
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/337

Rio Grande, 06 de julho de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 56, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 10.192.391,88.**

Justificamos o presente encaminhamento tendo em vista adequação do atual orçamento da Secretaria Municipal de Saúde à Portaria 586/2006 da Secretaria Estadual de Saúde que, seguindo determinação do Ministério da Saúde, estabelece a padronização dos vínculos dos recursos de origem estadual e federal, conforme tabela de enquadramento.

A secretaria do estado estipulou o prazo de 30/06/2007 para os municípios se adequarem à esta determinação, porém, para efetuar esta alteração no decorrer do exercício, foi necessário apurar os saldos orçamentários dos recursos envolvidos. Assim sendo, para saldar a despesa existente no vínculo anterior e manter o controle dos recursos estipulou-se a data de apuração de saldos em 30/06/2007.

Este projeto de lei visa somente à alteração dos vínculos, a fim de atender unicamente à portaria acima referida, não agregando ao orçamento valores diferenciados daqueles aprovados na lei orçamentária de 2007, bem como não consta no projeto de lei a inclusão de novos projetos ou atividades.

Cabe salientar que, durante o trâmite do referido projeto, não poderá ser assumida pela Secretaria de Saúde do município nenhuma despesa proveniente dos recursos vinculados na área de saúde, sendo que, a partir de 30/06/2007, só poderão ser executadas despesas com a vinculação padronizada pela Secretaria do Estado.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 06 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 10.192.391,88.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 10.192.391,88 (Dez milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o que dispõe o art. 6º da Lei 6.337, de 14/12/2006, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.09.302.0134.1483	4957	1904	4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	2.310,00
SMS	10.03.10.128.0006.1455	4979	1905	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	185.591,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1906	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1907	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1908	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1909	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1910	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	27.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1911	3.3.9.0.47.00	Obrig. Tributárias e Contrib.	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1912	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	4070	1913	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.218,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	4070	1914	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	4.459,70
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1915	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	165.456,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1916	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	252.124,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1917	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	177.310,18
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1918	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	206.572,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1919	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	9.620,28
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1920	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	127,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1921	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	978,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1922	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.649,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1923	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.214,20
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1924	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.037,54
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1925	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	1.600,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1926	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	6.585,97
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1927	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	320,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1928	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.762,00
Sub-Total						1.142.934,87

SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1929	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	169.504,51
SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1930	3.3.9.0.31.00	Premiações Cult,Cient,Outras	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1931	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	175.109,57
SMS	10.03.10.301.0129.1466	4080	1932	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	46.098,17
SMS	10.03.10.301.0129.1467	4930	1933	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.132,00
SMS	10.03.10.301.0129.1467	4930	1934	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1938	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1939	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	310,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1941	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	10.640,95
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1943	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	62,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1944	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1469	4060	1947	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	129.211,90
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1950	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.222,09
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1953	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	15.401,65
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1955	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	7.652,24
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1956	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	5.087,77
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1963	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	6.331,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1965	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.142,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1967	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	30.263,91
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1969	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.828,40
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1976	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.606,70
SMS	10.03.10.301.0129.1477	4780	1981	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	541.530,55
SMS	10.03.10.301.0129.1479	4030	1993	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	67.194,33
SMS	10.03.10.301.0129.1480	4957	1995	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	51.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1481	4957	1999	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	26.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1481	4957	2002	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2005	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2008	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2010	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2011	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	13.300,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2013	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2015	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	20.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1488	4930	2019	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	2.280,00
Sub-Total						1.517.409,74

SMS	10.03.10.301.0129.1831	4780	1954	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.301.0129.1832	4000	1957	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.411,68
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1958	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	50.527,16
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1959	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	78.718,40
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1960	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	1.106.900,21
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1961	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	16.030,20
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1962	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	71.883,10
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4530	1964	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	825.186,45
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1966	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.758,03
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1968	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	526.889,67
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1970	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.650,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1971	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	8.705,56
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1972	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.638,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1973	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	47.174,07
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1974	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.887,60
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1975	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	583.455,12
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	232.336,87
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	91.657,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1979	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	171.251,91
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	18.333,65
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.803,10
SMS	10.03.10.301.0129.2476	4770	1983	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	340.989,79
SMS	10.03.10.301.0129.2477	4780	1984	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	40.125,36
SMS	10.03.10.301.0129.2477	4780	1985	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	14.871,92
SMS	10.03.10.301.0129.2481	4050	1986	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	175.526,95
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1987	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	34.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1988	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1989	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.020,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1990	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4160	1991	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	36.300,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4001	1992	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.128,20
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4160	1994	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	69.996,99
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4001	1996	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.288,47
Sub-Total						4.701.309,27
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	1997	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.419,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	1998	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	77.446,66

SMS	10.03.10.301.0129.1831	4780	1954	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2000	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	61.011,65
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2001	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	177,16
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2003	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2004	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	4.158,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2006	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	7.950,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2007	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.009,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2009	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	36,56
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4930	2012	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	180.031,16
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4720	2014	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4710	2016	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	151.200,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4520	2018	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	220.100,00
SMS	10.03.10.302.0134.1484	4962	2020	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.657,96
SMS	10.03.10.302.0134.1485	4520	2021	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4590	2022	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	406.878,57
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4930	2023	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	186.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4520	2024	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	902.000,00
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2025	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	751,18
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2026	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	16.235,39
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2027	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	725,24
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2028	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.372,32
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2029	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	10.224,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2030	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	8.950,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2031	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	39.500,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2032	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	39.855,79
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2033	3.3.9.0.04.00	Contratação por tempo deter.	143.155,33
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2034	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.680,87
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2035	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	21.577,14
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2036	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	3.132,40
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2037	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	14.165,84
Sub-Total						2.721.401,32
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1935	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	2.835,85
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1936	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	3.000,00
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1937	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.417,98

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1482	1412	1618	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	1412	1619	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	20.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1488	1094	1868	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	2.280,00
SMS	10.03.10.301.0129.1831	1008	1885	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.301.0129.1832	1018	1886	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.411,68
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	780	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	50.527,16
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	1144	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	78.718,40
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	782	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	1.106.900,21
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	1145	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	16.030,20
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	1584	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	71.883,10
SMS	10.03.10.301.0129.2472	1010	786	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	825.186,45
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	1147	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.758,03
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	794	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	526.889,67
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	796	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.650,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	799	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	8.705,56
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	1520	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.638,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	800	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	47.174,07
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	1599	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.887,60
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	805	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	583.455,12
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1542	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	232.336,87
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1595	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	91.657,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1596	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	171.251,91
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1597	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	18.333,65
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1598	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.803,10
SMS	10.03.10.301.0129.2476	1012	819	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	340.989,79
Sub-Total						4.601.325,71
SMS	10.03.10.301.0129.2477	1013	1360	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	40.125,36
SMS	10.03.10.301.0129.2477	1013	1346	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	14.871,92
SMS	10.03.10.301.0129.2481	1038	1017	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	175.526,95
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	981	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	34.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	1602	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	1603	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.020,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	1604	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1401	1663	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	36.300,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1402	1665	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.128,20

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1401	1664	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	69.996,99
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1402	1667	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.288,47
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	753	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.419,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	754	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	77.446,66
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	755	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	61.011,65
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	757	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	177,16
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	1587	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	761	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	4.158,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	762	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	7.950,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	763	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.009,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	764	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	36,56
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1084	1347	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	180.031,16
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1408	1649	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1017	1650	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1006	1652	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1123	1653	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	51.200,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1009	1694	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	220.100,00
SMS	10.03.10.302.0134.1484	1405	1656	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.657,96
SMS	10.03.10.302.0134.1485	1009	1658	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1006	1659	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	406.878,57
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1084	1660	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	186.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1009	1661	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	902.000,00
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	810	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	751,18
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	813	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	16.235,39
Sub-Total						2.823.320,28
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	814	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	725,24
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	815	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.372,32
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	818	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	10.224,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	1408	1605	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	8.950,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	1408	1606	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	39.500,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	1408	1607	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	39.855,79
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	844	3.3.9.0.04.00	Contratação por tempo deter.	143.155,33
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	847	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.680,87
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	850	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	21.577,14
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1343	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	3.132,40

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1600	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	14.165,84
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	854	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	2.835,85
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1601	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	3.000,00
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	858	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.417,98
SMS	10.03.28.846.0000.0039	1007	1357	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	79.082,85
SMS	10.03.28.846.0000.0039	1007	1669	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.000,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	1009	1358	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	2.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	1009	1670	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	1006	1359	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	1006	1672	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	9.500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	1017	1673	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	1017	1674	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
Sub-Total						404.675,61
Total						10.192.391,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMS/Publicação/PJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

PORTARIA Nº 586/2006

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando,

- as Leis Federais nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990; nº 8142/90, de 28 de dezembro de 1990; nº 8689/93, de 27 de julho de 1993; o Decreto Federal nº 1651/95, de 28 de setembro de 1995 e a Lei Complementar 101/00, Art 48.

RESOLVE:

Art.1º - O Relatório de Gestão Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, é instrumento fundamental para o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Rio Grande do Sul.

§ 1º - No Relatório de Gestão Municipal de Saúde deverá constar a prestação de contas de todos os recursos financeiros utilizados no SUS no período, tanto os transferidos das fontes estadual e federal, quanto aqueles oriundos de recursos próprios municipais, permitindo o acompanhamento da adequada utilização dos recursos face à proposta de ações e de serviços de saúde constantes do Plano Municipal de Saúde (PMS), conforme determina a legislação.

§ 2º - O Relatório de Gestão Municipal de Saúde (RGMS) será elaborado trimestralmente, e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde(CMS).

§ 3º - A não apreciação do RGMS pelo CMS no prazo de 30 dias, a partir da data de entrega do referido documento, não acarretará impedimento para a transferência de recursos financeiros ao município. O município terá de comprovar, mediante protocolo, o envio da prestação de contas ao CMS.

§ 4º - Situações enquadradas no parágrafo anterior suspendem temporariamente o registro no CADIN, até a emissão de parecer final do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Relatório de Gestão Municipal de Saúde deverá ser apresentado trimestralmente à Câmara Municipal, em Audiência Pública, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece a Lei Federal nº 8689/93, de 27 de julho de 1993, e esta Portaria.

Art. 3º - O Relatório de Gestão Municipal de Saúde será composto por:

Anexo I – Planilhas eletrônicas de acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde, disponibilizadas no site da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Anexo II – Financeiro, gerado mediante arquivo TXT contábil do município através de programa disponibilizado no site da SES.

§ 1º - Para geração automática do RGMS os municípios deverão padronizar, no PLANO DE CONTAS, os vínculos dos recursos Estaduais e Federais, conforme Quadro anexo a esta Portaria.

§ 2º - A prestação de contas das transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, sempre que não forem estabelecidas normas em contrário, serão realizadas por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, cujo detalhamento deverá observar as instruções específicas formuladas no instrumento legal que o instituiu.

§ 3º - As despesas realizadas de todas as fontes deverão, obrigatoriamente, observar o detalhamento solicitado nas Planilhas Financeiras, conforme programa via web disponibilizado no site da SES.

§ 4º - A planilha financeira do Anexo II referente à conciliação bancária refere-se as três fontes de recursos (Municipal, Estadual e Federal).

Art.4º - A definição do tipo de categoria de despesa que poderá ser realizada com recursos estaduais repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde será objeto de Portaria específica a cada recurso.

§ 1º - As despesas deverão ser específicas da função saúde, destinando-se os recursos exclusivamente para possibilitar a execução de ações e serviços de saúde de atenção básica, assistência

hospitalar, assistência ambulatorial especializada de média e alta complexidade, ações de apoio diagnóstico, profilático e terapêutico, vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador), alimentação e nutrição, educação em saúde, ações de planejamento, regulação, acompanhamento, controle e avaliação e capacitação de pessoal do setor de saúde.

§ 2º - É vedada a utilização de recursos estaduais para financiamentos de ações e serviços não previstos no Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, exceto em situações de emergência.

§ 3º - É vedada a utilização de recursos estaduais para complementação da Tabela de valores referente ao SIA/SUS e SIH/SUS.

Art. 5º- A elaboração de Plano de Aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, integra o planejamento físico-financeiro do município e deverá seguir a legislação municipal, em especial a referente ao Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º- Os Planos de Aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde poderão ser alterados a qualquer tempo pelo gestor, desde que não tenha sido gasto o recurso correspondente, e o CMS aprove a alteração, nos termos desta Portaria.

§ 2º- Justificativas do gestor pela inobservância do Plano de Aplicação deverão constar da ata que aprovar o RGMS.

§ 3º- A documentação referente a Planos de Aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde é adstrita ao âmbito do Conselho Municipal de Saúde(CMS) e ficará arquivada no município, como instrumento de planejamento local e de controle social.

Art. 6º- A comprovação do disposto nesta Portaria será realizada através da entrega, pelo Município, à respectiva Coordenadoria Regional de Saúde, dos seguintes documentos:

I – Relatório de Gestão Municipal de Saúde:

-Anexo I – planilhas de acompanhamento das ações e serviços de saúde – apresentação semestral

-Anexo II – relatório financeiro (TXT) – apresentação trimestral.

II – Extratos bancários trimestrais, inclusive saldo anterior e demonstrativos de aplicações das três fontes de recursos.

III – Ata do CMS de aprovação do RGMS, trimestral, acompanhada da lista de presenças dos participantes, com a data da reunião, nome dos participantes, sua representação e assinatura.

IV - Documento de comprovação do agendamento ou da apresentação do RGMS, trimestral, em Audiência Pública à Câmara de Vereadores do município.

V – Comprovação do cumprimento do solicitado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS).

Art. 7º - A análise da documentação será realizada pelas Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) considerando o Plano Municipal de Saúde e a Legislação do SUS, com a emissão de parecer, que será encaminhado ao respectivo gestor municipal, ao Conselho Municipal de Saúde e ao nível central da SES, para as providências cabíveis.

Art. 8º - Será realizada a inspeção *in loco* para averiguação dos dados informados e da documentação comprobatória:

em caso de dúvida na análise realizada;

nos municípios selecionados para inspeção ordinária da Gestão Municipal do SUS;

para a averiguação de denúncias de irregularidades na gestão municipal.

Art. 9º - Toda documentação relativa aos Relatórios de Gestão Municipal de Saúde, incluindo todos os documentos anexos entregues pelo município e as análises elaboradas em relação aos mesmos, são documentos públicos de livre acesso e deverão permanecer arquivados na Secretaria Estadual de Saúde pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos, para qualquer averiguação.

Parágrafo Único – A documentação contábil, fiscal e administrativa comprobatória das informações prestadas pelo município nos Relatórios de Gestão, da mesma forma, deve permanecer arquivada e de domínio público na Prefeitura Municipal por um período não inferior a 5 (cinco) anos, após aprovação da SES, observando também a legislação específica.

Art. 10 - Sempre que forem elaborados, pela SES/RS, relatórios de irregularidades e sugestões para qualificação da gestão municipal, os mesmos deverão ser enviados ao respectivo Gestor e ao Conselho Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

§ 1º - Os órgãos de recurso de qualquer município são, conforme a Legislação, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e o Conselho Estadual de Saúde (CES), ouvidas suas instâncias regionais.

§ 2º - Os recursos da saúde que não forem utilizados na Função Saúde ou conforme Portarias específicas que os instituírem, deverão ser devolvidos às respectivas contas de origem, devidamente corrigidos, conforme a legislação.

Art. 11 - Para o recebimento de recursos estaduais os municípios deverão cumprir o estabelecido nesta Portaria.

§ 1º - Requisitos adicionais para o recebimento de recursos estaduais serão estabelecidos através de Portarias específicas a cada Projeto, após pactuação na CIB/RS.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias, a contar do último dia do trimestre anterior, para entrega do RGMS, pelo município, na CRS.

§ 3º - A transferência de recursos financeiros estaduais poderá ser suspensa se os municípios não apresentarem o RGMS no prazo estabelecido.

§ 4º - A habilitação dos municípios ao recebimento de recursos estaduais será realizada através de Resolução da CIB/RS.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando estabelecido prazo até julho de 2007 para a adequação dos municípios as novas normas estabelecidas.

Art. 13 - Revogam–se as disposições em contrário, em especial as Portarias SES/RS 37/2003 e 62/2003.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO PORTARIA Nº 586/06

PADRONIZAÇÃO DOS VÍNCULOS DOS RECURSOS DA SAÚDE PAGOS PELO *ESTADO* AOS MUNICÍPIOS		
VÍNCULO	**FINALIDADE OU PROJETO**	**PROGRAMA**
4.000	GESTÃO DO SUS	MUNICÍPIO RESOLVE
4.010	GESTÃO BÁSICA	MUNICÍPIO RESOLVE
4.020	GESTÃO PLENA	MUNICÍPIO RESOLVE
4.030	INVERNO GAÚCHO	MUNICÍPIO RESOLVE
4.040	VERÃO GAÚCHO	MUNICÍPIO RESOLVE
4.050	FARMÁCIA BÁSICA	FARMÁCIA
4.060	FARMÁCIA 3ª IDADE	FARMÁCIA
4.070	FARMÁCIA SAÚDE MENTAL	FARMÁCIA
4.080	PACS	SAÚDE PRA TODOS
4.090	PSF	SAÚDE PRA TODOS
4.100	PSF INDÍGENA	SAÚDE PARA TODOS
4.110	SAÚDE BUCAL	SAÚDE PRA TODOS
4.120	SAÚDE BUCAL INDÍGENA	SAÚDE PARA TODOS
4.130	PRÊMIO VIVA À CRIANÇA	SAÚDE PARA TODOS
4.140	INCENTIVO À HANSENÍASE	SAÚDE PARA TODOS
4.150	INCENTIVO À TUBERCULOSE	SAÚDE PARA TODOS
4.160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	PIM

4.170	SALVAR	PROGRAMA SALVAR
4.180	SANITÁRIA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.190	EPIDEMIOLOGIA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.200	AMBIENTAL	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.210	TRABALHADOR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.220	CUCA LEGAL (CAPS)	CUCA LEGAL (CAPS)
4.230	HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PARCERIA RESOLVE
4.240	REGIÃO RESOLVE	CONSULTA POPULAR
4.250	SALVAR	CONSULTA POPULAR
4.260	SAÚDE PARA TODOS	CONSULTA POPULAR
4.270	CUCA LEGAL (CAPS)	CONSULTA POPULAR
4.280	PROSAN	CONSULTA POPULAR
4.290	SANEAMENTO BÁSICO	PROSAN
4.300	ESPECÍFICAS (POR PROJETO)	CONVÊNIOS MUNICIPAIS
4.310	ESPECÍFICAS (POR PROJETO)	CONVÊNIOS ENTIDADES PARCEIRAS

ANEXO PORTARIA Nº 586/06

PADRONIZAÇÃO DOS VÍNCULOS DOS RECUROS DA SAÚDE PAGOS PELA *UNIÃO* AOS MUNICÍPIOS		
VÍNCULO	**FINALIDADE OU PROJETO**	**PROGRAMA**
4500	FUNASA - INCENTIVO À DESC. DE UNIDADES SÁUDE	PAB
4510	PAB FIXO	PAB
4520	PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA	PAB VARIÁVEL
4530	PACS – AGENTES COM. DE SAÚDE	PAB VARIÁVEL
4540	SAÚDE BUCAL	PAB VARIÁVEL
4550	FATOR INCENTIVO POVOS INDÍGENAS	PAB VARIÁVEL
4560	INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO	PAB VARIÁVEL
4570	POLÍTICA À SAÚDE ADOLESC.CONFLITO COM A LEI	PAB VARIÁVEL
4580	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	PAB VARIÁVEL
4590	TETO FINANCEIRO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4600	CEO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4610	LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4620	SAMU	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4630	CENTRO REF. SAÚDE TRABALHADOR	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4640	HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4650	INTEGRASUS	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4660	FIDEPS	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4670	IAPI	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4680	OUTROS A SEREM INSTITUIDOS POR ATO NORMATIVO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4690	FUNDO AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO	FAEC
4700	NOVOS PROCEDIMENTOS (CUSTEADOS POR SEIS MESES)	FAEC
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4720	FORTALECIMENTO GESTÃO DA VISA (VIGISUS II)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4730	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4740	INCENTIVO PROGRAMA DST/AIDS	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

4750	TERMO AJUSTES E METAS – TAM (MAC – VISA)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4760	PISO ATENÇÃO BÁSICA EM VISA – PAB VISA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4780	FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4790	CONTROLE DE ENDEMIAS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4800	ANTIRRETROVIRAIS DO DST/AIDS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4810	SANGUE E HEMODERIVADOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VÍNCULO	**FINALIDADE OU PROJETO**	**PROGRAMA**
4820	IMUNOBIOLÓGICOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4830	MEDICAMENTOS DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4840	CUSTEIO INERENTE ASSIST. FARMACÊUTICA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4850	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	GESTÃO DO SUS
4860	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GESTÃO DO SUS
4870	PROGRAMAÇÃO	GESTÃO DO SUS
4880	REGIONALIZAÇÃO	GESTÃO DO SUS
4890	GESTÃO DO TRABALHO	GESTÃO DO SUS
4900	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	GESTÃO DO SUS
4910	INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO CONTROLE SOCIAL	GESTÃO DO SUS
4920	ESTRUT. SERVIÇOS E ORG. AÇÕES ASSIST. FARMACÊUTICA	GESTÃO DO SUS
4930	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E OU ORG. DE POL. ESPECÍFICA	GESTÃO DO SUS

Enquadramento dos Vínculos dos Recursos

Fonte Municipal

Prog Antigo (Anexoll)	SubProg Antigo (Anexoll)	Recurso Vinculado Padronizado	Nome do Recurso Vinculado Padronizado	Nome Prog Padronizado
11		40	Rec Municipal aplicado Saúde	Rec Municipal aplicado Saúde
11		4001	outras receitas	
11			EXTINTO	Outros

Prog Antigo (Anexoll)	SubProg Antigo(Anexoll)	Recurso Vinculado Padronizado	Nome do Recurso Vinculado Padronizado	Nome Prog Padronizado
201		4.000	gestão do SUS	município resolve – Municipalização solidária – Governo anterior
201		4.010	gestão básica	município resolve
201		4.020	gestão plena	município resolve
201		4.030	inverno gaucho	município resolve
210		4.040	verão gaucho	município resolve
213		4.050	farmácia básica	FARMÁCIA
207		4.060	farmácia 3ª idade	FARMÁCIA
208		4.070	farmácia saúde mental	FARMÁCIA
214	2142	4.070	farmácia saúde mental	FARMÁCIA
202	2021	4.080	PACS	saúde pra todos
202	2022	4.090	PSF	saúde pra todos
202	2024	4.100	PSF indígena	saúde para todos
202	2023	4.110	saúde bucal	saúde pra todos
Novo		4.120	saúde bucal indígena	saúde para todos
205		4.130	prêmio viva a criança	saúde para todos
Novo		4.140	incentivo a hanseniase	saúde para todos
Novo		4.150	incentivo a tuberculose	saúde para todos
204		4.160	primeira infância melhor	PIM
Novo		4.170	salvar	PROGRAMA SALVAR
212		4.180	sanitária	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
211		4.190	epidemiologia e vacinações	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Novo		4.200	ambiental	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Novo		4.210	trabalhador	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
203		4.220	cuca legal (CAPS)	CUCA LEGAL (CAPS)
Novo		4.230	hospitais públicos municipais	PARCERIA RESOLVE
		4.231	região resolve-amplicação de UBS	CONSULTA POPULAR
		4.232	região resolve-aquisição equiptos.UBS	CONSULTA POPULAR

		4.292	EP (aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.)	EMENDAS PARLAMENTARES
		4293	EP (aquisição de equipamentos)	EMENDAS PARLAMENTARES
		4294	EP (construções)	EMENDAS PARLAMENTARES
		4295	EP (reformas)	EMENDAS PARLAMENTARES
		4296	EP (amplicações)	EMENDAS PARLAMENTARES
		4297	EP (custeio - medicamentos, exames e consultas especializadas)	EMENDAS PARLAMENTARES
		4300	Nota Solidária	NOTA SOLIDÁRIA
		4301	aquisição unidade móvel	CONVÊNIOS
		4302	aquisição equiptos. Serviços urgência/emergência pronto atendemento.ambulatoria l	CONVÊNIOS
		4303	construçao de UBS	CONVÊNIOS
		4304	ampliação de hospital municipal	CONVÊNIOS
		4305	construção de hospital municipal	CONVÊNIOS
		4306	reforma de hospital municipal	CONVÊNIOS
		4307	aquisição terreno para Centro Referência Saúde do trabalhador	CONVÊNIOS
		4308	estabelecimento de ações conjuntas visando a manutenção e o atendimento hospitalar prestado aos pacientes do SUS	CONVÊNIOS
		4309	Reforma/ampliação de hemocentros	CONVÊNIOS
		4310	atendimento aos cidadãos presos	CONVÊNIOS
		4311	implantação Centros de Parto Normal	CONVÊNIOS
			EXTINTO	Mun. Solidária- Fração Principal
214	2141		EXTINTO	Mun. Solidária- Saúde bucal
214	2143		EXTINTO	Mun. Solidária- População itinerante
214	2144		EXTINTO	Cidadania Alimentar
215			EXTINTO	Outros
216			EXTINTO	

Prog Antigo(Anexoll)	SubProg Antigo(Anexoll)	Recurso Vinculado Padronizado	Nome do Recurso Vinculado Padronizado	Nome Prog Padronizado
				PAB
31		4510	PAB Fixo	PAB Variável
32	325	4520	PSF - Saúde da Família	PAB Variável
32	326	4530	PACS - Agentes Com.de Saúde	PAB Variável

	32	328	4540	Saúde Bucal	PAB Variável
	32	322	4550	Fator Incentivo Povos Indígenas – (PSF-Indìgena)	PAB Variável
	Novo		4560	Incentivo Saúde Sistema Penitenciário	PAB Variável
	Novo		4570	Política à Saúde Adolesc.Conflito com a Lei	PAB Variável
	Novo		4580	Compensação Especificidades Regionais (Situações Especiais como as sazonalidades)	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4590	Teto Financeiro (toda a produção ambulatorial e de internação).	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4600	CEO (Centro Especialidade Odontológica)	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4610	Laboratório Prótese Dentária	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4620	SAMU	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4630	Centro Ref. Saúde Trabalhador	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4640	Hospitais de Pequeno Porte	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4650	INTEGRASUS – Hospitais parceiros do SUS, mediante adesão ao programa.	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4660	FIDEPS – Hospitais Universitários de Ensino e pesquisa, mediante adesão ao programa	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4670	IAPI – Incentivo Atendimento a população indígena (Hospitalização), mediante adesão ao programa	Média e Alta Complexidade – Custeio
	35		4680	Outros a ser Instituidos por Ato Normativo	FAEC
	36		4690	Fundo Ações Estratégicas e Compensação (procedimentos regulados pela CNRAC, transplantes, Ações estratégicas temporárias).	FAEC
	36		4700	Novos procedimentos (custeados por seis meses) - Novas contratações Prestadores Serviços.	Vigilância em Saúde
	Novo		4710	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica e ambiental).	Vigilância em Saúde
	Novo		4720	Fortalecimento Gestão da VISA (VIGISUS II)	Vigilância em Saúde
	33		4730	Campanhas de Vacinação	Vigilância em Saúde

38		4740	Incentivo Programa DST/AIDS	Vigilância em Saúde
34		4750	Termo Ajustes e Metas - TAM (MAC - VISA)	Vigilância em Saúde
32	321	4760	Piso Atenção Básica em VISA - PAB VISA (este recurso vinha junto ao PAB FIXO antes-R$, 0,27 hab/ano)	Vigilância em Saúde
32	323/327	4770	Farmácia Básica fixa - medicamentos básicos	Assistência Farmacêutica
32	323/327	4780	Hipertensão e diabete	Assistência Farmacêutica variável
		4781	Asma e Rinite	Assistência Farmacêutica variável
		4782	Saúde Mental	Assistência Farmacêutica variável
		4783	Saúde da Mulher	Assistência Farmacêutica variável
		4784	Alimentação e Nutrição	Assistência Farmacêutica variável
		4785	Combate ao Tabagismo	Assistência Farmacêutica variável
Novo		4790	Controle de Endemias ou doenças recorrentes: Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leishmaniose, Chagas e outras.	Assistência Farmacêutica
Novo		4800	Anti Retro Virais do DST/AIDS	Assistência Farmacêutica
Novo		4810	Sangue e Hemoderivados	Assistência Farmacêutica
Novo		4820	Imunobiológicos	Assistência Farmacêutica
Novo		4830	Medicamentos Dispensação Exepcional, mediante emissão das APAC.	Assistência Farmacêutica (custeio)
Novo		4840	Custeio Inerente Assist.Farmacêutica	Gestão do SUS
Novo		4850	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	Gestão do SUS
Novo		4860	Planejamento e Orçamento	Gestão do SUS
Novo		4870	Programação	Gestão do SUS
Novo		4871	SIS Fronteira	Gestão do SUS
Novo		4880	Regionalização	Gestão do SUS
Novo		4890	Gestão do Trabalho	Gestão do SUS
Novo		4900	Educação em Saúde	Gestão do SUS
Novo		4910	Incentivo à Participação Controle Social	Gestão do SUS
Cadastro SUS		4911	Informação e Informática em Saúde	Gestão do SUS
Novo		4920	Estrut.Serviços e Org. Ações Assist.Farmacêutica	Gestão do SUS
Novo		4930	Incentivo a Implantação e ou Org. De Pol.Específica (Todas as implantações em repasse único)	Convênios
		4940	Estruturação dos contros de economia de saúde e ciência e tecnologia no SUS.	Gestão da Política de Saúde

		4958	Apoio a estudos e pesquisas sobre alimentação e nutrição, com enfoque na recuperação nutricional e alimentação saudável.	Alimentação Saudável
		4959	Promoção de hábitos de vida e de alimentação saudáveis para prevenção das obesidades e das doençças crônicas não transmissíveis.	Alimentação Saudável
		4960	Monitoramento da situação nutricional de população brasileira.	Alimentação Saudável
		4961	Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON.	Atenção Especializada em Saúde.
		4962	Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	Atenção Especializada em Saúde.
		4963	Serviço de Referência em saúde integrados à rede de cooperação técnica.	Atenção Especializada em Saúde.
		4964	Fomento a estudos e pesquisas na área de transplantes.	Doação e Captação de Órgãos e Tecidos
		4965	Capacitação de Profissionais em Serviços de Hemoterapia.	Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue
		4966	Qualificação e Avaliação de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.	Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue
		4967	Fomento a projetos de melhoria da gestão e humanização dos serviços de saúde.	Investimento para Humanização e Ampliação do Acesso à Atenção à Saúde.
		4968	Apoio a centros colaboradores para a atenção à saúde das pessoas em situações de violências e outras causas externas.	Atenção à Saúde da População em Situações de Urgências, Violências e Outras Causas Externas.
		4969	Apoio a estruturação de serviços de atenção às urgências e emergências por violência e causas externas.	Atenção à Saúde da População em Situações de Urgências, Violências e Outras Causas Externas.
		4970	Apoio a estudos e pesquisas sobre acidentes e violências.	Atenção à Saúde da População em Situações de Urgências, Violências e Outras Causas Externas.
		4971	Vigilância, prevenção e controle da tuberculose e outras pneumopatias de interesse em saúde pública	Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase

		4972	Vigilância, prevenção e controle da hanseaníase e outras dermatoses relevantes.	Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase
		4973	Rede de atendimento ambulatorial e laboratorial para o controle de tuberculose e de outras pneumopatias de interesse em saúde pública.	Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase
		4974	Vigilância, prevenção e controle da malária.	Vigilância, Prevenção e Controle de Malária e da Dengue
		4975	Vigilância, prevenção e controle da dengue.	Vigilância , Prevenção e Controle de Malária e da Dengue
		4976	Apoio à capacitação de formuladores de políticas em áreas técnicas específicas dos estados, Distrito Federla e municípios	Educação Permanente e Qualificação Profissional no SUS
		4977	Apoio à formação permanente de agentes para o controle social.	Educação Permanente e Qualificação Profissional no SUS
		4978	Promoção dos princípios da educação pupular em saúde.	Educação Permanente e Qualificação Profissional no SUS
		4979	Formação de recursos humanos em educação profissional e de pós-graduação STRICTO E LATO SENSU em saúde.	Educação Permanente e Qualificação Profissional no SUS
		4980	Apoio à implantação da rede de contros colaboradores para atenção à saude de populações estratégicas em situações especiais de agravos.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4981	Atenção à saúde da criança.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4982	Atenção à saúde do adolescente e jovem.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4983	Atenção à saúde do idoso.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4984	Atenção à saúde da pessoa com dificiência.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4985	Atenção à saúde do trabalhador.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

		4986	Atenção à Saúde Mental.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4987	Fomento à constituição de equipes para melhoria do ambiente e redução de riscos no trabalho.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4988	Fomento a estudos e pesquisas sobre a saúde de grupos populacionais estratégicos e em situações especiais de agravo.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4989	Serviços estra-hospitalares de atenção aos portadores de transtornos mentais e de transtornos decorrentes do uso de álcool e de outras drogas.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4990	Unidades e serviços de reabilitação no SUS.	Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos
		4991	Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.	Vigilância Ambiental em Saúde
		4992	Vigilância Ambiental em Saúde Relacionada à Qualidade da àgua para Consumo Humano.	Vigilância Ambiental em Saúde
		4993	Atenção à Saúde da Mulher.	Atenção Integral à Saúde da Mulher
32			PAB Variável (incentivos)/Car.Nutricional	Extinto
39	324		Outras transf. Da União	Extinto

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.417, DE 19 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 10.192.391,88.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 10.192.391,88 (Dez milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o que dispõe o art. 6º da Lei 6.337, de 14/12/2006, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.09.302.0134.1483	4957	1904	4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	2.310,00
SMS	10.03.10.128.0006.1455	4979	1905	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	185.591,00
SMS	10:03.10.128.0006.1463	4979	1906	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1907	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1908	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1909	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1910	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	27.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1911	3.3.9.0.47.00	Obrig. Tributárias e Contrib.	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1912	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	4070	1913	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.218,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	4070	1914	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	4.459,70
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1915	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	165.456,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1916	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	252.124,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1917	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	177.310,18
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1918	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	206.572,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1919	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	9.620,28
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1920	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	127,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1921	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	978,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1922	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.649,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1923	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.214,20
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1924	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.037,54

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1925	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	1.600,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1926	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	6.585,97
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1927	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	320,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1928	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.762,00
Sub-Total						1.142.934,87

SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1929	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	169.504,51
SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1930	3.3.9.0.31.00	Premiações Cult,Cient,Outras	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1931	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	175.109,57
SMS	10.03.10.301.0129.1466	4080	1932	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	46.098,17
SMS	10.03.10.301.0129.1467	4930	1933	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.132,00
SMS	10.03.10.301.0129.1467	4930	1934	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1938	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1939	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	310,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1941	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	10.640,95
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1943	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	62,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1944	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1469	4060	1947	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	129.211,90
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1950	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.222,09
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1953	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	15.401,65
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1955	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	7.652,24
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1956	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	5.087,77
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1963	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	6.331,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1965	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.142,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1967	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	30.263,91
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1969	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.828,40
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1976	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.606,70
SMS	10.03.10.301.0129.1477	4780	1981	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	541.530,55
SMS	10.03.10.301.0129.1479	4030	1993	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	67.194,33
SMS	10.03.10.301.0129.1480	4957	1995	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	51.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1481	4957	1999	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	26.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1481	4957	2002	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2005	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2008	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2010	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	5.000,00

SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1929	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	169.504,51
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2011	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	13.300,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2013	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2015	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	20.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1488	4930	2019	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	2.280,00
Sub-Total						1.517.409,74

SMS	10.03.10.301.0129.1831	4780	1954	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.301.0129.1832	4000	1957	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.411,68
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1958	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	50.527,16
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1959	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	78.718,40
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1960	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	1.106.900,21
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1961	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	16.030,20
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1962	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	71.883,10
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4530	1964	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	825.186,45
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1966	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.758,03
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1968	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	526.889,67
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1970	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.650,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1971	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	8.705,56
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1972	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.638,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1973	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	47.174,07
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1974	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.887,60
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1975	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	583.455,12
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	232.336,87
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	91.657,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1979	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	171.251,91
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	18.333,65
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.803,10
SMS	10.03.10.301.0129.2476	4770	1983	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	340.989,79
SMS	10.03.10.301.0129.2477	4780	1984	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	40.125,36
SMS	10.03.10.301.0129.2477	4780	1985	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	14.871,92
SMS	10.03.10.301.0129.2481	4050	1986	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	175.526,95
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1987	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	34.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1988	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1989	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.020,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1990	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.000,00

SMS	10.03.10.301.0129.1831	4780	1954	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4160	1991	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	36.300,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4001	1992	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.128,20
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4160	1994	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	69.996,99
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4001	1996	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.288,47
Sub-Total						4.701.309,27
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	1997	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.419,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	1998	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	77.446,66
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2000	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	61.011,65
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2001	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	177,16
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2003	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2004	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	4.158,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2006	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	7.950,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2007	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.009,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2009	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	36,56
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4930	2012	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	180.031,16
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4720	2014	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4710	2016	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	151.200,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4520	2018	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	220.100,00
SMS	10.03.10.302.0134.1484	4962	2020	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.657,96
SMS	10.03.10.302.0134.1485	4520	2021	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4590	2022	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	406.878,57
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4930	2023	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	186.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4520	2024	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	902.000,00
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2025	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	751,18
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2026	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	16.235,39
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2027	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	725,24
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2028	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.372,32
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2029	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	10.224,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2030	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	8.950,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2031	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	39.500,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2032	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	39.855,79
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2033	3.3.9.0.04.00	Contratação por tempo deter.	143.155,33
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2034	3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.680,87
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2035	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	21.577,14

SMS	10.03.10.301.0129.1831	4780	1954	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2036	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	3.132,40
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2037	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	14.165,84
Sub-Total						2.721.401,32
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1935	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	2.835,85
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1936	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	3.000,00
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1937	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.417,98
SMS	10.03.28.846.0000.0039	4510	1940	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	79.082,85
SMS	10.03.28.846.0000.0039	4510	1942	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.000,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	4520	1945	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	2.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	4520	1946	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1948	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1949	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	9.500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	4710	1951	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	4710	1952	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
Sub-Total						109.336,68
Total						10.192.391,88

Art. 2° Servirá para cobertura dos créditos autorizados no art. 1°, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.09.302.0134.1483	1404	1655	4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	2.310,00
SMS	10.03.10.128.0006.1455	1406	1574	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	185.591,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1575	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1576	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1577	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1579	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1578	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	27.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1580	3.3.9.0.47.00	Obrig. Tributárias e Contrib.	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1582	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	1047	1460	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.218,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	1047	1461	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	4.459,70
SMS	10.03.10.301.0129.1457	1088	715	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	165.456,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	1088	716	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	252.124,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	1088	717	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	177.310,18
Sub-Total						893.468,88

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1457	1088	718	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	206.572,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	1118	1462	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	9.620,28
SMS	10.03.10.301.0129.1460	1118	1463	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	127,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	1118	1464	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	978,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	1118	1465	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.649,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	971	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.214,20
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	976	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.037,54
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	1336	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	1.600,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	1337	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	6.585,97
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	1338	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	320,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	1339	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.762,00
SMS	10.03.10.301.0129.1465	1099	987	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	169.504,51
SMS	10.03.10.301.0129.1465	1099	990	3.3.9.0.31.00	Premiações Cult,Cient,Outras	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1465	1099	993	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	175.109,57
SMS	10.03.10.301.0129.1466	1101	998	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	46.098,17
SMS	10.03.10.301.0129.1467	1084	1000	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.132,00
SMS	10.03.10.301.0129.1467	1084	1005	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1008	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1116	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	310,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1011	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	10.640,95
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1117	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	62,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1012	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1469	1102	1013	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	129.211,90
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1076	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.222,09
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1340	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	15.401,65
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1341	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	7.652,24
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1078	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	5.087,77
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1342	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	6.331,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1077	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.142,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1079	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	30.263,91
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1075	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.828,40
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1080	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.606,70
SMS	10.03.10.301.0129.1477	1407	1592	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	541.530,55
Sub-Total						1.469.601,40
SMS	10.03.10.301.0129.1479	1403	1594	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	67.194,33

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2481	1038	1017	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	175.526,95
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	981	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	34.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	1602	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	1603	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.020,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	1604	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1401	1663	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	36.300,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1402	1665	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.128,20
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1401	1664	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	69.996,99
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1402	1667	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.288,47
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	753	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.419,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	754	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	77.446,66
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	755	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	61.011,65
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	757	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	177,16
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	1587	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	761	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	4.158,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	762	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	7.950,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	763	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.009,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	764	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	36,56
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1084	1347	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	180.031,16
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1408	1649	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1017	1650	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1006	1652	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1123	1653	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	51.200,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1009	1694	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	220.100,00
SMS	10.03.10.302.0134.1484	1405	1656	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.657,96
SMS	10.03.10.302.0134.1485	1009	1658	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1006	1659	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	406.878,57
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1084	1660	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	186.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1009	1661	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	902.000,00
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	810	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	751,18
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	813	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	16.235,39
Sub-Total						2.823.320,28
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	814	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	725,24
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	815	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.372,32
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	818	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	10.224,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.305.0129.2453	1408	1605	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	8.950,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	1408	1606	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	39.500,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	1408	1607	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	39.855,79
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	844	3.3.9.0.04.00	Contratação por tempo deter.	143.155,33
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	847	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.680,87
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	850	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	21.577,14
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1343	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	3.132,40
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1600	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	14.165,84
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	854	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	2.835,85
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1601	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	3.000,00
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	858	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.417,98
SMS	10.03.28.846.0000.0039	1007	1357	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	79.082,85
SMS	10.03.28.846.0000.0039	1007	1669	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.000,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	1009	1358	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	2.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	1009	1670	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	1006	1359	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	1006	1672	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	9.500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	1017	1673	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	1017	1674	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
Sub-Total						404.675,61
Total						10.192.391,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de julho de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMS/Publicação/PJ

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 820/07
Proc. 1172/07

Rio Grande, 16 de julho de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 56/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 10.192.391,88.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 10.192.391,88.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 10.192.391,88 (Dez milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o que dispõe o art. 6º da Lei 6.337, de 14/12/2006, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.09.302.0134.1483	4957	1904	4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	2.310,00
SMS	10.03.10.128.0006.1455	4979	1905	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	185.591,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1906	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1907	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1908	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1909	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1910	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	27.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1911	3.3.9.0.47.00	Obrig. Tributárias e Contrib.	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	4979	1912	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	4070	1913	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.218,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	4070	1914	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	4.459,70
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1915	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	165.456,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1916	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	252.124,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1917	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	177.310,18
SMS	10.03.10.301.0129.1457	4010	1918	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	206.572,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1919	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	9.620,28
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1920	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	127,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1921	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	978,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	4300	1922	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.649,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1923	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.214,20
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1924	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.037,54
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1925	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	1.600,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1926	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	6.585,97
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1927	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	320,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1464	4710	1928	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.762,00
Sub-Total						1.142.934,87

SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1929	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	169.504,51
SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1930	3.3.9.0.31.00	Premiações Cult,Cient,Outras	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1931	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	175.109,57
SMS	10.03.10.301.0129.1466	4080	1932	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	46.098,17
SMS	10.03.10.301.0129.1467	4930	1933	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.132,00
SMS	10.03.10.301.0129.1467	4930	1934	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1938	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1939	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	310,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1941	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	10.640,95
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1943	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	62,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	4911	1944	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1469	4060	1947	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	129.211,90
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1950	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.222,09
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1953	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	15.401,65
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1955	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	7.652,24
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1956	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	5.087,77
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1963	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	6.331,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1965	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.142,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1967	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	30.263,91
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1969	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.828,40
SMS	10.03.10.301.0129.1471	4590	1976	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.606,70
SMS	10.03.10.301.0129.1477	4780	1981	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	541.530,55
SMS	10.03.10.301.0129.1479	4030	1993	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	67.194,33
SMS	10.03.10.301.0129.1480	4957	1995	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	51.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1481	4957	1999	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	26.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1481	4957	2002	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2005	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2008	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2010	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2011	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	13.300,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2013	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	11.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

SMS	10.03.10.301.0129.1465	4090	1929	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	169.504,51
SMS	10.03.10.301.0129.1482	4979	2015	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	20.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1488	4930	2019	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	2.280,00
Sub-Total						1.517.409,74

SMS	10.03.10.301.0129.1831	4780	1954	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.301.0129.1832	4000	1957	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.411,68
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1958	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	50.527,16
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1959	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	78.718,40
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1960	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	1.106.900,21
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1961	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	16.030,20
SMS	10.03.10.301.0129.2471	4510	1962	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	71.883,10
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4530	1964	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	825.186,45
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1966	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.758,03
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1968	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	526.889,67
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1970	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.650,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1971	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	8.705,56
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1972	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.638,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1973	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	47.174,07
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1974	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.887,60
SMS	10.03.10.301.0129.2473	4520	1975	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	583.455,12
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	232.336,87
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	91.657,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1979	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	171.251,91
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1980	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	18.333,65
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.803,10
SMS	10.03.10.301.0129.2476	4770	1983	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	340.989,79
SMS	10.03.10.301.0129.2477	4780	1984	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	40.125,36
SMS	10.03.10.301.0129.2477	4780	1985	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	14.871,92
SMS	10.03.10.301.0129.2481	4050	1986	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	175.526,95
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1987	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	34.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1988	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1989	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.020,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	4040	1990	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4160	1991	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	36.300,00

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

SMS	10.03.10.301.0129.1831	4780	1954	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4001	1992	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.128,20
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4160	1994	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	69.996,99
SMS	10.03.10.301.0166.1487	4001	1996	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.288,47
Sub-Total						4.701.309,27
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	1997	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.419,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	1998	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	77.446,66
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2000	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	61.011,65
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2001	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	177,16
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2003	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2004	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	4.158,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2006	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	7.950,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2007	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.009,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	4740	2009	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	36,56
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4930	2012	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	180.031,16
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4720	2014	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4710	2016	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	151.200,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4520	2018	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	220.100,00
SMS	10.03.10.302.0134.1484	4962	2020	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.657,96
SMS	10.03.10.302.0134.1485	4520	2021	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4590	2022	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	406.878,57
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4930	2023	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	186.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	4520	2024	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	902.000,00
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2025	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	751,18
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2026	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	16.235,39
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2027	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	725,24
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2028	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.372,32
SMS	10.03.10.304.0129.2474	4760	2029	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	10.224,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2030	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	8.950,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2031	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	39.500,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	4720	2032	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	39.855,79
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2033	3.3.9.0.04.00	Contratação por tempo deter.	143.155,33
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2034	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.680,87

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

SMS	10.03.10.301.0129.1831	4780	1954	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2035	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	21.577,14
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2036	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	3.132,40
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	2037	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	14.165,84
Sub-Total						2.721.401,32
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1935	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	2.835,85
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1936	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	3.000,00
SMS	10.03.10.305.0129.2480	4710	1937	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.417,98
SMS	10.03.28.846.0000.0039	4510	1940	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	79.082,85
SMS	10.03.28.846.0000.0039	4510	1942	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.000,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	4520	1945	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	2.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	4520	1946	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1948	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	4590	1949	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	9.500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	4710	1951	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	4710	1952	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
Sub-Total						109.336,68
Total						10.192.391,88

Art. 2° Servirá para cobertura dos créditos autorizados no art. 1°, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.09.302.0134.1483	1404	1655	4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	2.310,00
SMS	10.03.10.128.0006.1455	1406	1574	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	185.591,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1575	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1576	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1577	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1579	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1578	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	27.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1580	3.3.9.0.47.00	Obrig. Tributárias e Contrib.	2.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1463	1411	1582	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	1047	1460	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.218,00
SMS	10.03.10.301.0129.1451	1047	1461	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	4.459,70
SMS	10.03.10.301.0129.1457	1088	715	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	165.456,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1457	1088	716	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	252.124,00
SMS	10.03.10.301.0129.1457	1088	717	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	177.310,18
Sub-Total						893.468,88
SMS	10.03.10.301.0129.1457	1088	718	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	206.572,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	1118	1462	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	9.620,28
SMS	10.03.10.301.0129.1460	1118	1463	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	127,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	1118	1464	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	978,00
SMS	10.03.10.301.0129.1460	1118	1465	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.649,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	971	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.214,20
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	976	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.037,54
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	1336	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	1.600,00
[redacted]	10.03.10.301.0129.1464	1105	1337	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	6.585,97
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	1338	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	320,00
SMS	10.03.10.301.0129.1464	1105	1339	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.762,00
SMS	10.03.10.301.0129.1465	1099	987	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	169.504,51
SMS	10.03.10.301.0129.1465	1099	990	3.3.9.0.31.00	Premiações Cult,Cient,Outras	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1465	1099	993	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	175.109,57
SMS	10.03.10.301.0129.1466	1101	998	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	46.098,17
SMS	10.03.10.301.0129.1467	1084	1000	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.132,00
SMS	10.03.10.301.0129.1467	1084	1005	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1008	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	3.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1116	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	310,00
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1011	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	10.640,95
SMS	10.03.10.301.0129.1468	1096	1117	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	62,00
[redacted]	10.03.10.301.0129.1468	1096	1012	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	1.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1469	1102	1013	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	129.211,90
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1076	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.222,09
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1340	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	15.401,65
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1341	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	7.652,24
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1078	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	5.087,77
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1342	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	6.331,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1077	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.142,00
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1079	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	30.263,91

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1075	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.828,40
SMS	10.03.10.301.0129.1471	1123	1080	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.606,70
SMS	10.03.10.301.0129.1477	1407	1592	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	541.530,55
Sub-Total						1.469.601,40
SMS	10.03.10.301.0129.1479	1403	1594	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	67.194,33
SMS	10.03.10.301.0129.1480	1409	1608	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	51.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1481	1410	1610	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	26.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1481	1410	1611	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	1412	1614	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	1412	1615	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	1412	1616	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	5.000,00
[redacted]	10.03.10.301.0129.1482	1412	1617	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	13.300,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	1412	1618	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.1482	1412	1619	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	20.500,00
SMS	10.03.10.301.0129.1488	1094	1868	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	2.280,00
SMS	10.03.10.301.0129.1831	1008	1885	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	1.863,81
SMS	10.03.10.301.0129.1832	1018	1886	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.411,68
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	780	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	50.527,16
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	1144	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	78.718,40
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	782	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	1.106.900,21
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	1145	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	16.030,20
SMS	10.03.10.301.0129.2471	1007	1584	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	71.883,10
SMS	10.03.10.301.0129.2472	1010	786	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	825.186,45
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	1147	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.758,03
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	794	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	526.889,67
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	796	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	9.650,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	799	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	8.705,56
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	1520	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.638,00
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	800	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	47.174,07
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	1599	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.887,60
SMS	10.03.10.301.0129.2473	1009	805	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	583.455,12
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1542	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	232.336,87
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1595	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	91.657,00

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1596	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	171.251,91
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1597	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	18.333,65
SMS	10.03.10.301.0129.2475	1006	1598	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.803,10
SMS	10.03.10.301.0129.2476	1012	819	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	340.989,79
Sub-Total						4.601.325,71
SMS	10.03.10.301.0129.2477	1013	1360	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	40.125,36
SMS	10.03.10.301.0129.2477	1013	1346	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	14.871,92
SMS	10.03.10.301.0129.2481	1038	1017	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	175.526,95
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	981	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	34.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	1602	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2482	1037	1603	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	9.020,00
[redacted]S	10.03.10.301.0129.2482	1037	1604	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1401	1663	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	36.300,00
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1402	1665	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	4.128,20
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1401	1664	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	69.996,99
SMS	10.03.10.301.0166.1487	1402	1667	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	7.288,47
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	753	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.419,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	754	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	77.446,66
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	755	3.3.9.0.32.00	Material de Dist. Gratuita	61.011,65
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	757	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	177,16
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	1587	3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	761	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	4.158,00
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	762	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	7.950,05
SMS	10.03.10.302.0129.1461	1085	763	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	1.009,00
[redacted]MS	10.03.10.302.0129.1461	1085	764	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	36,56
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1084	1347	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	180.031,16
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1408	1649	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1017	1650	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1006	1652	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1123	1653	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	51.200,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	1009	1694	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	220.100,00
SMS	10.03.10.302.0134.1484	1405	1656	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	98.657,96
SMS	10.03.10.302.0134.1485	1009	1658	4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1006	1659	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	406.878,57
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1084	1660	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	186.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	1009	1661	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	902.000,00
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	810	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	751,18
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	813	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	16.235,39
Sub-Total						2.823.320,28
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	814	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	725,24
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	815	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	11.372,32
SMS	10.03.10.304.0129.2474	1011	818	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	10.224,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	1408	1605	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	8.950,00
SMS	10.03.10.305.0129.2453	1408	1606	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	39.500,00
[redacted]S	10.03.10.305.0129.2453	1408	1607	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	39.855,79
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	844	3.3.9.0.04.00	Contratação por tempo deter.	143.155,33
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	847	3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.680,87
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	850	3.3.9.0.30.00	Material de consumo	21.577,14
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1343	3.3.9.0.33.00	Passagens e Desp.locomoção	3.132,40
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1600	3.3.9.0.36.00	Outros Serv. Terceiros PF	14.165,84
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	854	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. Terceiros P.J	2.835,85
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	1601	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib.e Contribut.	3.000,00
SMS	10.03.10.305.0129.2480	1017	858	4.4.9.0.52.00	Equip.e Material Permanente	8.417,98
SMS	10.03.28.846.0000.0039	1007	1357	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	79.082,85
SMS	10.03.28.846.0000.0039	1007	1669	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.000,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	1009	1358	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	2.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0040	1009	1670	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
[redacted]S	10.03.28.846.0000.0041	1006	1359	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0041	1006	1672	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	9.500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	1017	1673	3.3.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	1.900,00
SMS	10.03.28.846.0000.0043	1017	1674	4.4.9.0.92.00	Despesa de exercício anterior	100,00
Sub-Total						404.675,61
Total						10.192.391,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 177/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de JULHO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1178/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SILVINHO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 2007 de JULHO de 200 7.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 09 de julho de 2007

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de julho de 200 7.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. nº 1172/07
Ree nº 056/07

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 10 de julho de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

ESTADUAL

Nova classificação dos vínculos dos Recursos da Saúde			
Recurso	**Vinculo atual**	**Vinculo novos**	**NOMECLATURA**
ASSIST. FARMACEUTICASAUDE MENTAL	1047	**4070**	FÁRMACIA
MUNICIPIO RESOLVE FRAÇAO PRINCIP.	1088	**4010**	MUNICIPIO RESOLVE
PROGRAMA SOLIDARIEDADE	1118	**4300**	NOTA SOLIDÁRIA
PSF ESTADUAL	1099	**4090**	SAÚDE PARA TODOS
PACS ESTADUAL	1101	**4080**	SAÚDE PARA TODOS
FARMACIA 3 IDADE – ESTADUAL	1102	**4060**	FARMÁCIA
CUCA LEGAL	1103	**4220**	CUCA LEGAL (CAPS)
INVERNO GAUCHO	1403	**4030**	MUNICIPIO RESOLVE
ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	1038	**4050**	FARMÁCIA
VERÃO GAUCHO	1037	**4040**	MUNICIPIO RESOLVE
OPERAÇÃO VERÃO	1080	**4040**	MUNICIPIO RESOLVE
PIM	1401	**4160**	PIM
PIM TECON	1402	**4001**	OUTRAS RECEITAS
MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA	1018	**4000**	MUNICIPIO RESOLVE

FEDERAL

Nova classificação dos vínculos dos Recursos da Saúde			
Recurso	**Vinculo atual**	**Vinculo novo**	**NOMECLATURA**
CONTROLE DE TUBERCULOSE	1105	**4710**	VIGILANCIA EM SAÚDE
PROESF	1084	**4930**	GESTÃO DO SUS
CARTÃO SUS	1096	**4911**	GESTÃO DO SUS
SUS CONVIVER	1123	**4590**	CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE	1017	**4710**	VIGILANCIA EM SAÚDE
PSF FEDERAL	1009	**4520**	PAB VARIAVEL
PROG. MULTIPROFISSIONAL SAUDE FAMILIA	1406	**4979**	EDUC. PERM. QUALIF. PROF SUS
VIGISUS II	1408	**4720**	VIGILANCIA EM SAÚDE
PAB BASICO	1007	**4510**	PAB VARIAVEL
PACS FEDERAL	1010	**4530**	PAB VARIAVEL
VIGILANCIA SANITARIA	1011	**4760**	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUS	1006	**4590**	CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FARMÁCIA BASICA	1012	**4770**	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
SAUDE MENTAL	1013	**4780**	ASSISTENCIA FARMACEUTICA VARIÁVEL
MEDIC. HIPER DIABETE	1407	**4780**	ASSISTENCIA FARMACEUTICA VARIÁVEL
MEDIC. ASMA E RENITE	1407	**4780**	ASSISTENCIA FARMACEUTICA VARIÁVEL
CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	1008	**4780**	ASSISTENCIA FARMACEUTICA VARIÁVEL
DST AIDS	1085	**4740**	VIGILÂNCIA EM SAUDE
CAPS II – INCENTIVO	1094	**4930**	GESTÃO DO SUS
CONVENIOS REFORMA POSTO 4 – 4896	1404	**4957**	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
CONVENIO AQUISIÇAO DA UNIDADE MOVEL	1405	**4962**	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE SAUDE – 4278	1409	**4957**	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
CONVENIO AMPLIAÇÃO DE UNID. SAUDE E AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE -3915	1410	**4957**	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA	1412	**4979**	EDUC. PERM. QUALIF. PROF SUS
PROG. NACIONAL DE REORIENTAÇÃO DA FORM. DE PROFISSIONAIS EM SAUDE	1411	**4979**	EDUC. PERM. QUALIF. PROF SUS